

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Realizado o julgamento das propostas a CPL declarou o resultado do certame, anunciando como vencedora do Procedimento Licitatório a empresa ECONSEL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS CNPJ: 04.603.664/0001-04, posto que preencheu a todos os requisitos do edital. Em obediência ao dever de transparência que rege os atos públicos, a Presidente informou que a presente ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela Presidente, membros da CPL e Licitantes, dando por encerrada a sessão às 10:50h (dez horas e cinquenta e um minutos).

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL – PMP-PI

Sônia Gonçalves de Sousa Lima
Membro da CPL

Íris Maria Vieira de Lima
Membro da CPL

LICITANTES:

Nº	EMPRESAS LICITANTES	ASSINATURA DO REPRESENTANTES
01	ECONSEL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS	
02	6.P COMERCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELIC,	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE



LEI MUNICIPAL Nº 379/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Denomina o Mercado do Produtor Rural de "MARINHO RODRIGUES DE SOUZA", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 336/2017;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Mercado do Produtor Rural, de "MARINHO RODRIGUES DE SOUZA", o edifício fica localizado entre a Avenida José Rodrigues Coelho e Avenida Central, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração incumbido de afixar placas indicativas no local dessa denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ COELHO FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
CNPJ.: 06.553.820/0001-97

Página: 1

DECRETO Nº 000008 / 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DO LISBOA, WELLINGTON CARLOS SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 467/2018 Art. 5º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 607.600,00 (Seiscentos e Sete Mil e Seiscentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	607.600,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADM N STRACAO GERAL		
04-122-1303 2.014 - MANUT DE ENCARGOS DA ADM GERAL		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADM N STRACAO FINANCEIRA		
04-331-2133 2.059 - CONTRIB P/FORM DO PAT SERV PUBLICO - PASEP		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	6.000,00
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN, M AMB E REC H DRI COS		
04-122-2203 2.063 - MANUT DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PUBLICAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50,00
15-451-2519 1.040 - CONST,RECUP DE CALÇAMENTO RUAS, AVENIDAS E BAIRROS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	280.550,00
17-544-3103 2.090 - MANUT POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNI CI PAL DE SAUDE		
10-301-4022 2.109 - MANUTENCAO DA SECRETARIA E POSTOS DE SAUDE		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	6.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNI CI PAL DE EDUCACAO - FME		
12-361-5510 2.170 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNI CI PAL DE SAUDE - FMS		
10-301-6122 1.195 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O FMS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	80.000,00
10-301-6122 2.222 - MANUTENCAO DO CONV. ESTADO FUNSAUDE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
10-301-6123 2.229 - MANUT DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNI CI PAL DE ASSI STENCIA SOCIAL - FMS		
08-244-6740 2.260 - PISO BASICO FIXO - PSB		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 607.600,00 (Seiscentos e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	607.600,00
02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-1203 1.008 - AQUISICAO VEICULO P/GABINETE PREFEITO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
04-122-1203 2.006 - ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADM N STRACAO GERAL		
04-122-0043 2.026 - CONCURSO PUBLICO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	26.000,00
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN, M AMB E REC H DRI COS		
15-451-2519 1.050 - AQUISICAO DE VEICULO P/SEC OBRAS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.600,00
17-544-3103 2.090 - MANUT POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
18-544-3336 1.090 - CONTR. REC. DE BARRAGENS E PASSAGENS MOLHADAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00
25-752-0327 2.094 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA - COSIP		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
25-752-3419 1.092 - CONST,AMPL DE REDE ENERGIA ELÉTRICA E SOLAR		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNI CI PAL DE SAUDE		
10-301-4022 2.109 - MANUTENCAO DA SECRETARIA E POSTOS DE SAUDE		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNI CI PAL DE EDUCACAO - FME		
12-361-5510 2.170 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	40.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNI CI PAL DE SAUDE - FMS		
10-301-6122 1.195 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O FMS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
10-301-6122 1.198 - CONST, REF, AMPL DE POSTOS DE SAUDE E ESTRUTURACAO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	40.000,00
10-301-6122 2.221 - MANUTENCAO DO PAD-FIXO/VARIÁVEL E INCREMENTO EMENDAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNI CI PAL DE ASSI STENCIA SOCIAL - FMS		
08-244-6740 2.248 - MANUT FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/06/2019, revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 03 de Junho de 2019

WELLINGTON CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (03/06/2019), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.